

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0420-002-PMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 22-0420-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E AUTO POSTO MAVERICK LTDA (AUTO POSTO MAVERICK IV), NA FORMA ABAIXO.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP 68.371-288, Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA** - Prefeito Municipal de Altamira/PA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 249.356.972-53 e a empresa **AUTO POSTO MAVERICK LTDA (AUTO POSTO MAVERICK IV)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.413.902/0004-04, com sede na Rua Ômega, nº 17, Bairro Mutirão, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.377-080, telefone: (93) 3515-1775, email: maverickatm2@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado, por seu Sócio Sr. **LUCIANO COSTA GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Coronel José Porfírio, nº 3000, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-040, portador do RG nº 4269654-SSP/PA e CPF nº 13.202.391-53, E-mail: maverickatm2@hotmail.com, Telefone: (93) 99172-1274, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0420-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual, Acréscimo no Quantitativo e Alteração de Preços de seu objeto ao Contrato nº 22-0420-002-PMA, a qual tem fundamentação legal no Artigo 57, §1º, IV e o Artigo 65, II, d, §8º, ambos da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO CONTRATUAL**

2.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0420-002-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços e acréscimo de quantitativo o que corresponde a 25% do valor original do contrato.

2.1.1 – Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PORCENTAGEM DE REAJUSTE DE BAIXA %	PREÇO ATUAL
01	Gasolina comum - retirar na bomba	PETROBRAS	R\$ 6,26	- 7,9%	R\$ 5,76

2.1.2 – Planilha com acréscimo de quantitativo correspondente a 25% do valor original do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD.	QTD DE ATÉ 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR DE ATÉ 25%
01	Gasolina comum - retirar na bomba	PETROBRAS	148.400	37.100	R\$ 5,76	R\$ 213.696,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

##### PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos  
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra  
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS  
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA  
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira  
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes  
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT  
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania -SEGMUC  
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN  
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal  
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

##### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

##### FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos  
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO:

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 20/04/2023 até o dia 20/06/2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 22-0420-002-PMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 06 de março de 2023

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO MAVERICK LTDA (AUTO POSTO MAVERICK IV)**  
CNPJ nº 08.413.902/0004-04  
**LUCIANO COSTA GOUVEIA**  
CPF nº 13.202.391-53  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: